

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2019

- - Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, em À-dos-Arcos, freguesia de Arranhó, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram vinte e uma horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
 - - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
 - - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues -----
 - - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
 - - Diogo Filipe da Cunha Ferreira (em substituição de Francisco do Vale Antunes) -----
 - - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques. -----

Ausência -----

- - A Senhora Vereadora Carla Munhoz não esteve presente por se encontrar em gozo de férias. -----

Antes da Ordem do Dia -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O senhor Presidente deu início a mais uma reunião descentralizada, uma reunião que é histórica, desde já, porque é a primeira vez que a Câmara Municipal reúne em À-do-Baço, freguesia de Arranhó e agradecer a presença de todas e de todos. Enalteceu também a presença do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Arranhó que os honra com a sua presença. -----

Falecimento Juiz Conselheiro Cardona Ferreira e ex colaborador do Município o Senhor Alfredo.

- - O senhor Presidente informou que tem três notas muito rápidas, no fundo, duas delas têm que ser dadas a título de pesar, enfim, nota de pesar, pelo falecimento do Juiz Conselheiro Cardona Ferreira que foi um homem que nos ajudou muito nos Julgados de Paz do Oeste e concretamente na consagração da secção do Julgado de Paz em Arruda dos Vinhos e portanto deixa-nos também essa nota trabalho a favor da comunidade, ele que foi um homem que fez carreira na magistratura judicial e que dispensará mais apresentações, depois uma nota pelo falecimento de um ex colaborador do Município o senhor Alfredo residente na zona do Casal das Eiras, que nos deixou recentemente, tendo deixado uma nota de condolências à família e dar uma nota de congratulação, desta vez, pela questão das festas de S. Tiago dos Velhos que decorreram este fim-de-semana e com bastante sucesso. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

Falecimento Juiz Conselheiro Cardona Ferreira e ex colaborador do Município o Senhor Alfredo

- - O senhor Vereador associou-se aos votos de pesar pelo falecimento quer do Juiz Conselheiro quer do senhor Alfredo e associou-se também ao facto de as festas de S. Tiago dos Velhos terem decorrido com grande elevação e adesão tendo considerado que é sempre bom ver as nossas terras a promoverem o convívio entre todos. -----

Quinta da Murzinheira -----

- - Colocou duas questões, uma vez que a presente reunião se realiza na Freguesia de Arranhó. -----

- - A primeira é relativa à Quinta da Murzinheira, pois como se sabe foi constituído um grupo de trabalho, e o senhor Vereador gostaria de saber se esse grupo de trabalho tem reunido, e no caso de já ter reunido, se dessas reuniões resultou alguma proposta, alguma solução para se avançar com algum projeto para a Quinta da Murzinheira. -----

Creche/berçário em Arranhó-----

- - A segunda questão prende-se com o projeto da creche/berçário em Arranhó, gostaria que o senhor Presidente fizesse o ponto da situação.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----**Quinta da Murzinheira -----**

- - O senhor Presidente em resposta à primeira questão colocada, referiu que na página trinta e três do documento estratégico Arruda 2025 que diz que: “A este propósito, a criação da “Casa-Museu Irene Lisboa”, transferindo e dotando de melhores condições, sobretudo museológicas e tecnológicas, o espólio de Irene Lisboa (atualmente na Junta de Freguesia de Arranhó) para o chamado Casal da Murzinheira (A dos Arcos, Arranhó, e local de nascimento da escritora e pedagoga), poderá constituir-se como um pólo de inegável interesse e afirmação cultural do Concelho.”, portanto aquilo que são os objetivos deste Executivo Municipal para a Quinta da Murzinheira estão já bem definidos, estão definidos pelo menos desde 2016, com a aprovação desde documento Estratégico, a senhora Vereadora Rute Miriam, que é quem está com este pelouro, está a trabalhar com a equipa de trabalho interna e também com inputs que já recebemos do Ministério da Cultura, no sentido de avançar com um projeto para esta localização, transferindo naturalmente o espólio da Irene Lisboa e a Casa Museu Irene Lisboa para esta nova localização e o grupo de trabalho que reuniu, ainda não neste mandato, mas no mandato anterior, sobre esta matéria, pronunciou-se favoravelmente sobre esta solução para a Quinta da Murzinheira tendo acrescentando também uma outra vertente, que se está a tentar trabalhar, com um Instituto que existia antigamente, que era o Instituto Irene Lisboa, que estava, no fundo, associado aos professores e crê que a um Sindicato que é a Fenprof. Neste momento não há muita informação sobre isso, mas o Município está a procurar recolher, no sentido de também desenvolver nesta localização um pólo de formação para os Corpos Docentes ligados à figura da Irene Lisboa, uma vez que ela se destacou, não só na Literatura, mas sobretudo na pedagogia e foi, de

facto, uma mulher pioneira no tempo ainda do Estado Novo, nesta vertente, e que ainda está bastante atual. Nesta medida o Município está a trabalhar e contará dentro de algum tempo apresentar um projeto, depois ir-se-á procurar o financiamento através de algumas linhas que eventualmente existam quer no Ministério da Cultura quer na Gulbenkian quer também nos programas comunitários. O Portugal 2020 é um pouco limitativo e restringido a este tipo de processos museológicos, mas de qualquer das formas há um novo quadro comunitário de apoio que está a ser gizado e trabalhado e portanto há também a oportunidade. Considera que têm que começar por algum lado e vão começar pelo projeto e é esse que está a concentrar, naturalmente nesta fase, as energias quer do corpo técnico da Câmara Municipal, quer do Ministério da Cultura, que tem trabalhado neste projeto e já houve inclusivamente visitas ao local, com comitivas do Ministério da Cultura. -----

Creche/berçário em Arranhó-----

- - Em resposta à segunda questão colocada pelo senhor Vereador Luís Rodrigues da creche e berçário de Arranhó, neste momento, nós estamos, de facto, à espera da validação da Segurança Social, estamos à espera há alguns meses, nós não vamos avançar com as obras sem ter a aprovação da Segurança Social, uma vez que é esta entidade, que, no fundo dá a certificação para as instalações poderem ser utilizadas para esta valência de creche e berçário e mais do que isto também é esta entidade que será parceira financeira também para financiar aquilo que é no fundo, a entidade, neste caso uma IPSS que ficará também com a parceria com o município no sentido de poder fornecer aquilo que é o serviço de creche e berçário, quer seja, com recursos humanos, quer seja, com toda a logística que será necessário implementar, portanto, nesta fase não tem, neste momento ainda um prazo para a abertura da Creche o do berçário tem transmitido essa situação quer à senhora coordenadora do estabelecimento escolar em causa, à professora Maria da Luz, quer também à Presidente da Associação de Pais, neste momento, ainda não é possível adiantar um prazo, porque estamos dependentes de entidades externas. O projeto do berçário já foi executado pelos serviços municipais e já foi submetido à aprovação da Segurança Social que é a tutela e neste momento aguarda-se a sua aprovação e depois quando ela vier, naturalmente, teremos condições para poder lançar o procedimento, tendo em vista a empreitada, que esperamos ainda lançar este ano, mas não tem nenhum prazo para anunciar como conclusão desta obra. -----

Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JULHO DE 2019-----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 15 de julho, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com voto contra do Senhor Vereador do PSD – Luís Rodrigues, tendo apresentado declaração de voto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

- - O senhor Vereador pediu a palavra tendo dito que pretende referir duas ou três coisas. Começou por referir que é a primeira vez que vai fazê-lo, votar contra uma ata, que é uma coisa que é sempre extraordinário, mas não pode deixar de o fazer. Disse que não é para apontar, que fique bem claro isto, nenhum mau serviço dos funcionários desta casa, mas teve a oportunidade de tentar ouvir a gravação e inclusivamente o vídeo que há da sessão e há partes que foram amputadas, vê-se que existem cortes e efetivamente faz questão de referir isto porque, até tem ao minuto que isto foi cortado (à uma hora trinta e nove minutos e dezoito segundos) teve o cuidado de verificar porque houve um debate mais acalorado, na última reunião de câmara, como é do conhecimento, independentemente de ser ou não mais acalorado, há partes que não pode deixar aqui de referir e não consegue agora na audição detetar porque o vídeo está cortado. Não sabe se há uma versão integral ou não, que não tem acesso a ela, mas em determinada altura o senhor Presidente referiu-se à sua pessoa, na discussão do ponto sete, da ordem de trabalhos, dizendo: " Tenha cuidado o senhor também tem telhados de vidro", o senhor Vereador referiu que até sabe o que respondeu ao senhor Presidente dizendo que " Tenho é cabelos brancos e muitos" e portanto não entende a razão para não conter da gravação. Entende que não se deve ter medo daquilo que se diz e se foram proferidos aquelas expressões, não deixa de ser estranho que depois se proceda ao corte da filmagem e que não possa ter acesso a essa mesma gravação. Reafirmou que isto passou-se e ainda não está com amnésia e sabe perfeitamente as expressões que foram utilizadas porque tomou nota delas. Lembra-se que a determinada altura referiu em resposta ao senhor Presidente que "Voltámos ao tempo de um camarada seu que disse quem se mete com o PS leva", e isso não aparece em lado nenhum. Portanto é um ponto que quer deixar para que nas próximas reuniões isso não aconteça, porque senão tem que passar a trazer um gravador para gravar as reuniões, mas entende que não será necessário chegar a esse ponto!-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O senhor Presidente sobre esta matéria disse o seguinte não houve orientações suas a ninguém, e pode colocar a Anabela e a Patrícia a falar, para se cortar o que quer que fosse na gravação mencionada, até se bem se recorda, porque também não tem amnésia, não disse exatamente isso, disse no final qualquer coisa deste género: "Com a devida vénia, ser Presidente da Assembleia Municipal, não é tão exigente como ser Presidente da Câmara, e se quisermos falar de atas feitas nessa altura em que o senhor era Presidente da Assembleia Municipal, podemos trazer isso à colação e portanto deixo aqui essa nota, só para memória futura". Informou que só hoje teve a ocasião de ver a ata e crê que isso ficou bem vincado e recorda que não foi dito no ponto sete, foi dito no final da reunião, já tinham inclusivamente passado os documentos para conhecimento e portanto já estávamos até no período em que a reunião até já tinha terminado, e portanto nem isso tem carácter deliberativo, nem estava a discussão dos pontos e por conseguinte, de qualquer das formas não é um elemento essencial para a ata, em todo o caso afirma o que disse e o que disse é aquilo que consta da ata. O

senhor Presidente referiu que longe vão os tempos em que as reuniões de Câmara não eram gravadas em vídeo, as reuniões da Assembleia também não eram gravadas em vídeo, eram gravadas em cassete e quando existiam ameaças à integridade física de representantes populares eleitos democraticamente, que estavam na oposição na altura, depois quando se pediam as gravações, estas apareciam rasuradas, ou seja, não se conseguia perceber, essas gravações sim, verdadeiramente manipuladas e portanto o senhor Presidente disse que não queria ir para esses tempos, de facto. -----

INTERVENÇÃO De ANABELA MARQUES -----

- - Em resposta à questão levantada pelo senhor Vereador Luís Rodrigues contactou o Gabinete de Comunicação e Imagem, na pessoa da Patrícia Simões para saber o que teria acontecido com a gravação, a resposta que obtive foi que a máquina ficou sem bateria tendo havido interrupção da gravação para trocar a bateria, quando tentou ligar a máquina houve um erro no cartão de memória, dessa forma teve que reiniciar a máquina, perdendo ali algum tempo. Esclareceu que apesar de ter havido "corte" na gravação vídeo o gravador de mesa continuou a gravar as intervenções. Informou que pediu à colaboradora Sandra Santos que entrasse em contacto com o senhor Vereador para lhe explicar que apesar de o vídeo não ter gravado a sua intervenção, esta constava do gravador de mesa e que a sua intervenção foi transcrita para a ata e que era uma de duas questões colocadas no ponto sete. Referiu ainda que o diálogo a que se refere pode ter sido já no fim da reunião, com os gravadores desligados. -----

INTERVENÇÃO De PATRÍCIA SIMÕES -----

- - Acrescentando alguns pontos ao que foi dito anteriormente, informou que a máquina, de facto, tem algumas contingências são elas a bateria e a gravação é feita a cada trinta minutos, as duas questões ocorreram aquando do ponto sete, uma na altura em que o senhor Vereador ia colocar as questões e a outra na passagem do gravador do senhor Presidente para o senhor Vereador, informou que não se consegue controlar quando a bateria dá sinal é mesmo necessário parar a gravação, caso não aconteça pode perder-se a gravação total, portanto por questões de segurança a gravação é parada e volta-se a gravar, o que aconteceu e como também foi referido foi retirada a bateria, isto demora algum tempo, e quando ligou novamente a máquina o cartão de memória estava bloqueado, que fez com que se tivesse que desligar novamente a máquina e desbloquear o cartão de memória. Da segunda vez, quando o senhor Presidente passou o gravador, estava aos vinte e quatro minutos de gravação da máquina teve de parar a gravação e começar novamente e o senhor Vereador entretanto já tinha começado a falar. De referir também que quando se para a gravação e se volta a gravar, são necessários talvez uns cinco a sete segundos, pois a máquina tem que voltar a gravar tudo o que já gravou para o cartão de memória antes de voltar a filmar, de resto nada mais é cortado, o que está cortado na filmagem não está cortado no gravador. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

- - Para concluir a situação e porque já encontrou na ata, página 297, no final que diz o seguinte: “O senhor Presidente da Câmara terminou a reunião dizendo ao senhor Vereador Luís que relativamente a competência e incompetência, acredita que estar na função de Presidente de Câmara e gerir alguns temas mais sensíveis seja mais difícil do que ser Presidente da Assembleia Municipal, com a devida vénia, e rever as atas que era da competência própria da mesa e do próprio Presidente, sobre esta matéria para ficar muito claro se tiver que entrar por aí podem entrar”, portanto isto foi o que foi dito e não houve instruções nenhuma do Presidente para amputar o que quer que seja e isso pode ficar muito claro. Aproveito a oportunidade de dizer, para memória futura, que quando tiver que questionar alguma situação, que seja da competência do senhor Presidente ou dos senhores Vereadores, seja relativamente à Ata, seja relativamente a alguma publicação que é feita na página do Município ou no Facebook do município ou em algum instrumento de comunicação do município que se dirija sempre ao colega do executivo que tem o pelouro e não diretamente aos serviços, portanto esta é uma questão que gostava que ficasse clara, porque quem naturalmente dá ordens aos serviços é quem tem o pelouro executivo em causa e naturalmente não é o Vereador da oposição que dá ordens ou instruções ou que faz questões diretamente com os serviços e doravante agradecia que adotasse outra metodologia de trabalho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador respondeu da seguinte forma, teve o cuidado de dizer que não estava em causa a intervenção de nenhum dos funcionários, e colocou a questão diretamente ao senhor Presidente se proferiu ou não as seguintes expressões: “Tenha cuidado, o senhor também tem telhados de vidro”, se negar é a palavra do senhor Presidente contra a sua se confirmar que disse, isto não está em nenhuma gravação. O senhor Vereador questiona se o Presidente disse ou não disse isso e depois de haver essa resposta ele responder-lhe-á o que entender que deve responder. Quanto ao facto do Presidente dizer que no tempo dos outros senhores havia manipulação de gravações, lembrou que nunca esteve no executivo, portanto nunca manipulou nada. Agora coincidência ou não no seu caso em apreço já aconteceram manipulações e recentemente foi publicado um vídeo em que o senhor Vereador aparece a falar no fim, quando é o primeiro a intervir na gravação, portanto aquilo ali é claramente manipulação, cortou-se a sua intervenção. O Presidente fala, fala, fala, mas ao fim de quarenta ou cinquenta minutos aparece o senhor Vereador Luís Rodrigues a falar, e isso é a reposição da verdade. Neste caso concreto, o senhor Vereador só quer que sejam esclarecidos estes dois aspectos que é para saber se ainda está de boa consciência e se ainda tem condições para estar numa reunião de câmara, porque pode estar mentalmente afetado e então terá que ir ao médico.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente quanto à questão se está ou não em condições mentais, disse que não é médico e não se pronuncia quanto a isso, quanto às outras questões colocadas vai dizer o seguinte: ---

Anexo

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

- - Primeiro ponto – Quando citou esta ata diz, página 297, aquilo que citou parece-lhe que diz fielmente aquilo que disse na reunião, textualmente essas expressões não tomou notas também se pode ter esquecido, mas não se lembra de ter dito a expressão "Telhados de vidro" ou ameaças, não sabe o que foi. Repete que na página 297 da ata e que os serviços colocaram na ata, e que o senhor Presidente nem sequer corrigiu, portanto foi texto direto dos serviços que diz: "O senhor Presidente da Câmara terminou a reunião dizendo ao senhor Vereador Luís que relativamente a competência e incompetência, acredita que estar na função de Presidente de Câmara e gerir alguns temas mais sensíveis seja mais difícil do que ser Presidente da Assembleia Municipal, com a devida vénia, e rever as atas que era da competência própria da mesa e do próprio Presidente, sobre esta matéria para ficar muito claro se tiver que entrar por aí podem entrar", a própria ata, como a lei diz, é um resumo daquilo que se diz na reunião, uma vez é mais textual do que outras, mas o senhor Presidente pensa que ela resume muito bem aquilo que se passou na reunião de Câmara, não tem acesso nem foi ver, ao contrário do senhor Vereador que é muito zeloso, agora, das gravações, não foi ver a gravação da reunião e parece-lhe que está bem sintetizado pelos serviços, votará a favor da ata e o senhor Vereador votará contra e não terá problema nenhum.-----

- - Segundo ponto – Quanto ao vídeo da reunião de 1 de julho, sobre a matéria da Escola, neste caso, do segundo Ciclo versus EJAF – Externato João Alberto Faria versus Escola Pública, julga que será isso, naturalmente há aqui duas questões distintas:-----

- - Primeira questão – O Município tem feito, como é claro de verificar já há muito tempo a esta parte, que após uma reunião de câmara são feitos os chamados "destaques" da reunião de Câmara, os destaques são uma coisa diferente da reunião de câmara no seu todo, ou seja, há vídeos primeiro que saem com destaques relativamente àquilo que é aprovado na reunião e portanto dá-se destaque, uma opção política sua, assume isso, dá destaque àquilo que entende dar conhecimento à população e depois faz-se a publicação integral do vídeo da reunião de câmara que fica no site da Câmara para quem tiver curiosidade em aprofundar o tema e verificar que discussão houve na câmara, mas os destaques, naturalmente como a própria palavra indica, são isso mesmo. O senhor Presidente refere que assume que nesse vídeo deu orientações aos serviços para colocarem primeiro a sua intervenção e só depois a do senhor Vereador Luís Rodrigues e nem tinha que o fazer, pois já vai constar do vídeo integral da reunião, mas aproveitou a oportunidade para dizer o seguinte, esse vídeo era muito extenso, foram cerca de 40 minutos e 48 segundos, e portanto quando a Câmara dá destaque, dá destaque à posição do Executivo maioritário que representa, portanto a sua intervenção vem no início, e depois a do senhor Vereador no fim para proporcionar o contraditório e isto é a democracia a funcionar, assim o senhor Presidente disse que se tivesse que ser correto a cem por cento num vídeo de 40 minutos e 48 segundos em que se fala 20 minutos cada parte provavelmente o senhor Presidente teria que dar muito mais destaque à intervenção do Presidente que represente 6 mandatos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

contra um mandato da oposição e não fez isso, colocou toda a intervenção do senhor Vereador que como deve imaginar e percebe alguma coisa de matemática que a ponderação de votos no PSD representados no Executivo municipal em funções atualmente não daria tempo suficiente para estar 20 minutos integralmente e sem interrupções a falar. O Presidente pensa que é justo reconhecer que cumpriu a sua missão e fez o que teve que fazer. Refere que o vídeo foi publicado na íntegra da reunião de câmara. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

Declaração de voto -----

- - O senhor Vereador informou que vai votar contra com esta declaração de voto que acabou de proferir: Sabe que na ata se coloca a síntese que entendemos pôr, mas não aceita que não tenha acesso, quer na gravação, quer no vídeo, às expressões que foram proferidas. -----

- - O senhor Presidente informou que já foi explicado que não foi por amputação do Presidente da Câmara. -----

- - O Senhor Vereador Luís Rodrigues questionou o senhor Presidente se o ouviu dizer que tinha dado instruções para amputar as gravações. O senhor Vereador diz que não disse isso. Disse simplesmente que não estão lá na gravação e como não ouviu isso na gravação perguntou ao senhor presidente se tinha ou não proferido as expressões e o senhor Presidente também não foi capaz de dizer que não proferiu e disse ainda que devíamos ficar por aqui. -----

- -O senhor Presidente disse que achava muito bem ficarmos por aqui porque não é correto numa reunião descentralizada estar a consumir as pessoas por causa de uma discussão da ata é uma coisa que não dignifica muito este órgão. -----

- - O senhor Vereador Luís Rodrigues lembrou que na reunião que existiu sobre o Bairro João de Deus tinha feito uma intervenção e isso desapareceu. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

O senhor Presidente questionou: "Desapareceu, como assim?" -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Vereador Luís Rodrigues disse que o senhor Presidente até pediu desculpa e mandou publicar o vídeo na íntegra -----

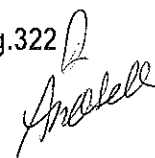
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O senhor Presidente questionou se o vídeo não foi publicado -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O senhor Vereador respondeu que agora está publicado e completo sim, mas na primeira versão não estava completo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----



- - O senhor Presidente referiu que o senhor Vereador se detém com pormenores que não dignificam aquilo que é o trabalho que se deve fazer em prol das populações, que é resolver os problemas do dia-a-dia. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que existem pormenores que fazem a diferença! -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O senhor Presidente disse que cada um fará a avaliação que entender e que fique bem registado em ata que com a sua declaração de voto que "Não houve amputação nenhuma, não houve tentativa de manipulação de ninguém do executivo municipal para que não houvesse registos, que o senhor Presidente não os foi confirmar, e vai fazer fé nas palavras do senhor Vereador, dessa situação não estar registada quer no gravador, quer no vídeo, e portanto dizer que não há manipulação nenhuma e portanto a contrário senso como o senhor Vereador estava a dizer se não está a questionar o trabalho dos técnicos estava a questionar o trabalho do Executivo e diz claramente que o Executivo não teve interferência nenhuma na elaboração da ata tal como nunca tem, nem condiciona os técnicos municipais para fazer as atas conforme entenderem, naturalmente depois será validada do ponto de vista daquilo que é a intervenção e corrige aquilo que é para corrigir tal como sempre o fizemos e demonstrámos liberdade total ao senhor Vereador para sugerir as alterações à ata que entender. -----

PONTO N.º 2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 78 – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Presidente de Câmara, datado de 16 de julho. -----

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho da Senhora Vice-Presidente em substituição do Presidente de Câmara, datado de 16 de julho de 2019, que deferiu o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído requerida pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 78. -----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento, proferido pela Senhora Vice-Presidente datado de 16 de julho. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se a Senhora Vice-Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 3 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DE À-DO-BARRIGA-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Presidente de Câmara, datada de 24 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando o requerimento do Clube Recreativo e Desportivo de À-do-Barriga, o qual solicita a isenção do pagamento da taxa referente à emissão da licença especial de ruído, para a realização de animação musical no dia 3 de agosto de 2019. Considerando ainda, a informação interna n.º 3732 da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. -----

- - Proponho: -----

Conceder a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, cujo valor cifra-se em € 10,28 (dez euros e vinte e oito cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos." -----

PONTO N.º 4 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Presidente de Câmara, datado de 24 de julho -----

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho da Senhora Vice-Presidente em substituição do Presidente de Câmara, datado de 24 de julho de 2019, que deferiu o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído requerida pela Associação de Jovens de Arruda dos Vinhos.-----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento, proferido pela Senhora Vice-Presidente de 24 de julho. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se a Senhora Vice-Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 5 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA NA VIA PÚBLICA – JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Presidente de Câmara, datado de 24 de julho. -----

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho da Senhora Vice-Presidente em substituição do Presidente de Câmara, datado de 24 de julho de 2019, que deferiu o pedido de isenção do pagamento da taxa

devida pela emissão da licença especial de ruído requerida pela Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento, proferido pela Senhora Vice-Presidente de 24 de julho. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se a Senhora Vice-Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 6 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO E VISTORIA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA CARVALHA-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Presidente de Câmara, datada de 24 de julho.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando o requerimento da Associação Recreativa e Cultural da Carvalha, a qual solicita a isenção do pagamento das taxas referente à emissão da licença especial de ruído, licença de recinto improvisado e vistoria para a realização dos tradicionais festejos em Honra de Santa Ana, de 2 a 4 de agosto de 2019. Considerando ainda, a informação interna n.º 3739 da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia.-----

- - Proponho:-----

- - Conceder a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, licença de recinto improvisado e vistoria cujo valor total cifra-se em € 150,70 (cento e cinquenta euros e setenta cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 7 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO TENDA, PALCO E VEDAÇÃO PARA A GARRAIADA E RESPECTIVAS VISTORIAS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. TIAGO DOS VELHOS – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento da Senhora Vice – Presidente, em substituição do Presidente de Câmara, datado de 24 de julho. -----

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho da Senhora Vice-Presidente em substituição do Presidente de Câmara, datado de 16 de julho de 2019, que deferiu o pedido de isenção do pagamento da taxa

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

devida pela emissão da licença especial de ruído requerida pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Tiago dos Velhos – Ratificar.-----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento, proferido pela Senhora Vice-Presidente de 24 de julho. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se a Senhora Vice-Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 8 - CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA-ADJUNTO, NÍVEL 1 – CARREIRA DE REGIME ESPECIAL -----

- - Presente proposta da Senhora Vice – Presidente, datada de 23 de julho.-----

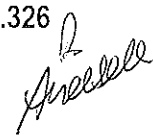
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - a) Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua Sessão Ordinária de 26 de abril, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, aprovou a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2019, a qual criou, entre outros, 1 posto de trabalho em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, da Carreira de Técnico de informática-adjunto, nível 1; -----

- - b) O recrutamento de um Técnico de informática-adjunto, nível 1, para a atividade de «Informática» do SIT - Serviço de Informática e Telecomunicações, resulta da necessidade de reforçar a capacidade de resposta do SIT em face da massificação do uso das tecnologias de informação e comunicação, quer na tramitação processual interna, quer na interligação com as entidades externas, quer ainda na relação presencial e online com os utentes dos serviços prestados, pertencendo à carreira de técnico de Informática, a qual nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, é uma carreira de regime especial, tem como requisito que o trabalhador que venha a ocupar esse posto de trabalho, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do supra citado Decreto-Lei n.º 97/2001, esteja habilitado com o 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada e seja aprovado em estágio, com classificação não inferior a Bom (14 valores),

- - c) A atividade acima descrita é imprescindível para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal; -----



- - d) A atividade acima descrita é de natureza permanente e deve ser assegurada por trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----
- - e) O valor afetado ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019 é de € 152.213,83 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e treze euros e oitenta e três cêntimos)). -----
- - f) A existência de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal de 2019 e a aprovação da abertura do procedimento concursal visam assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos do Município de Arruda dos Vinhos; -----
- - Atendendo a que: -----
- - a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei, da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/89, de 25 de junho e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; -----
- - b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa; -----
- - c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «*As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação*». -----
- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 29 de julho de 2019, autorize a abertura de Concurso Externo de Ingresso para provimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico de Informática, categoria de Técnico de informática-adjunto, nível 1 — Carreira de regime especial, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República. -----
- - 1. Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho; -----
- - 2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----
- - 3. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Decreto-Lei n.º 97/2001,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

de 26 de março. De acordo com o quadro legal em vigor observar-se-á ainda o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as necessárias adaptações aos procedimentos concursais no âmbito das carreiras não revistas, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.----

- - 4. Caracterização dos postos de trabalho: Conforme descrito no Mapa de Pessoal aprovado, o posto de trabalho encontra-se afeto ao SIT - Serviço de Informática e Telecomunicações, cujas competências estão definidas no artigo 15.º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos.-----

- - 5. Posicionamento remuneratório: Durante o estágio, com a duração de 6 meses, 641,93 €, correspondente ao escalão 187, e após concluído o estágio com sucesso, 710,59 €, correspondente ao escalão 207, nível 1, conforme decorre das regras de desenvolvimento indiciário constantes do Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na sua redação atual. -----

- - 6. Requisitos de admissão ao concurso: -----

- - 6.1. Requisitos Gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que são:-----

- - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;-----

- - b) Ter 18 anos completos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;-----

- - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; -----

- - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; -----

- - e) Não estar inibido ou interditado do exercício de funções públicas, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

- - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. -----

- - 6.2. Requisitos Especiais: 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada -----

- - 7. Formalização das candidaturas -----

- - 7.1. A apresentação da candidatura é efetuada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e, no prazo de candidatura, entregue ou enviado por uma das seguintes formas:-----

- - a) Pessoalmente, nas instalações deste (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00);-----

- - b) Pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara;-----

- - c) Por e-mail para procedimentos.rh@cm-arruda.pt. -----

- - 7.2. Na apresentação da candidatura: -----
- - a) Quando entregue pessoalmente, atende-se à data do respetivo registo de entrada;-----
- - b) Quando feita através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo;-----
- - c) Quando enviada por e-mail, atende-se à data do respetivo envio.-----
- - 7.3. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos: -----
- - a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, filiação, data de nascimento, número de Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão e serviço que o emitiu, Número de Identificação Fiscal, residência, código postal e telefones de contacto); -----
- - b) Habilitações literárias;-----
- - c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do Diário da República onde se encontrar publicado o Aviso; -----
- - d) Os candidatos com deficiência, nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo;-----
- - e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho;-----
- - f) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----
- - g) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento.-----
- - 7.4. O requerimento de admissão a concurso deverá, ser acompanhado dos seguintes documentos:
- - a) Sob pena de exclusão, de Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, manual ou eletronicamente (com a aplicação do Cartão de Cidadão), mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, ações de formação e aperfeiçoamento profissional com referência à sua duração;-----
- - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão de cidadão;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

- - c) Fotocópia do cartão fiscal de contribuinte; -----
- - d) Fotocópia do certificado de habilitações. -----
- - 7.5.O candidato poderá apresentar outros elementos que entenda como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae. -----
- - 8. Assiste ao júri, a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----
- - 9. As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar, nos termos da lei penal. -----
- - 10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; -----
- - a) Prova de Conhecimentos Específicos, a qual revestirá natureza prática. -----
- - b) Entrevista Profissional de Seleção. -----
- - 11. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a prova de conhecimentos específicos é eliminatória, e o seu programa será aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. -----
- - 12. Na classificação dos métodos de seleção e na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----
- - 12.1. Em caso de igualdade de classificação constituem fatores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----
- - 13. De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. -----
- - 14. As atas do júri, onde constam a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e fundamentos das decisões tomadas, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. -----
- - 15. A publicitação das listas dos candidatos admitidos, dos resultados obtidos em cada método de seleção bem como da classificação final, é efetuada nos termos dos artigos 33.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, através de lista, ordenada alfabeticamente a afixar na entrada principal do Edifício dos Paços deste Concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos (www.cm-arruda.pt). -----
- - 16. Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----

- - 17. Pecição final e participação dos interessados: Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora, no prazo máximo de 10 dias úteis, as decisões relativas às classificações finais e ordenação dos candidatos procedendo à respetiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificando -os para, no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.-----
- - 18. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. -----
- - 19. Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, conforme aplicável, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso, qualquer candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. -----
- - 20. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----
- - 21. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente concurso será publicitado no Diário da República; na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos em www.cm-arruda.pt, na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, por extrato, num jornal de expansão nacional. -----
- - 22. O Município de Arruda dos Vinhos informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura aos presentes procedimentos concursais, em cumprimento do disposto nos artigos 30.º e 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos(as) candidatos(as) no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. -----
- - 23. Em tudo o que não esteja previsto, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. -----
- - 24. Composição do Júri: Nos termos do artigo 13.º e alínea a) do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/89,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

de 25 de junho, os membros do júri assim como o vogal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como os vogais suplentes em número igual aos vogais efetivos, serão designados pelo Presidente da Câmara. -----

- - 25. Prazo de validade: O concurso é válido pelo prazo de um ano, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/1998, de 11 de julho. -----

PONTO N.º 9 - ANO LETIVO 2019/2020 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – TENDÊNCIA PARA INDEFERIR – TERCEIRO ESCALÃO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice – Presidente, em substituição do Presidente de Câmara, datada de 23 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar e reforçado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro. -----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

- - Foi presente a candidatura abaixo indicada, não reunindo a mesma, condições de deferimento, uma vez que a ação social escolar ao nível das refeições só abrange o 1.º e 2.º escalões do abono de família, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31/7, sendo que, neste caso, o aluno é beneficiário do 3.º escalão do citado abono. -----

Nome do Aluno	Nível de ensino
Jorge Gomes Linares	4.º Ano

- - Face ao exposto, proponho informar o interessado que a tendência é para indeferir a respetiva candidatura, dispondo o mesmo, de 10 dias úteis nos termos do art. 86.º do CPA, para se pronunciar. -----

PONTO N.º 10 - ANO LETIVO 2019/2020 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – TENDÊNCIA PARA INDEFERIR – FORA DO CONCELHO -----

- - Presente proposta da Senhora Vice – Presidente, em substituição do Presidente de Câmara, datada de 23 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar e reforçado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro. -----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

- - Foram presentes as candidatura abaixo indicadas, não reunindo as mesmas condições de deferimento, uma vez que não cumprem com o estipulado nas alíneas b) e c) do regulamento da ação social escolar, isto é, o encarregado de educação não reside e não está recenseado no concelho de Arruda dos Vinhos. -----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Recenseamento
Tiago Miguel da Costa Pereira	Pré-Escolar	Freguesia da Carnota
João Pedro da Costa Pereira	1º Ciclo	Freguesia da Carnota
Dinis Filipe Beleza Barbarra	1º Ciclo	Freguesia Santo Quintino

- - Face ao exposto, proponho informar os interessados que a tendência é para indeferir as respetivas candidaturas, dispondo os mesmos, de 10 dias úteis nos termos do art. 86.º do CPA, para se pronunciarem." -----

PONTO N.º 11 - EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) – ADENDA AO PROTOCOLO – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

- - Presente proposta da Senhora Vice – Presidente, datada de 23 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando o protocolo celebrado, em 4 de Maio de 2018, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Arruda dos Vinhos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, que veio regular as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHBVAV, de elementos que integram a EIP; -----

- - Considerando, ainda, o protocolo de colaboração, celebrado em 4 de abril de 2019, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo por objeto criar condições para a valorização do estatuto dos Bombeiros que integrem as EIP nas Associações Humanitárias e suportadas, em partes iguais, pelos respetivos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

Municípios e pela ANEPC, tendo por base a portaria n.º 1358/2007, de 15/10, alterada pela portaria n.º 75/2011, de 15/02 e pela portaria n.º 148-A/2018, de 22/5. -----

- - Proponho, no âmbito das atribuições do Município e das competências que me foram delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara, N.º 3218, de 30 de Outubro de 2017, a aprovação da adenda ao protocolo - condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, em anexo.” -----

PONTO N.º 12 - APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice – Presidente, em substituição do Presidente de Câmara, datada de 23 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Tendo em consideração: -----

- - 1. O pedido realizado por diversos elementos da comunidade relativamente à necessidade de apoio e acompanhamento de menores e a estruturação de uma resposta integrada envolvendo diversos recursos locais, face às problemáticas identificadas, nomeadamente no que concerne à ocupação de tempos livres e lazer; -----

- - Que a Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos se apresenta como uma resposta dirigida a indivíduos e famílias com o objetivo de minimizar e/ou solucionar situações de vulnerabilidade, através de soluções integradas; -----

- - A existência de menores em situação de exclusão social, pertencentes a agregados familiares em situação de carência económica e com dificuldades de organização da vida quotidiana e familiar; -----

- - A necessidade de desenvolver uma resposta de integração e apoio psicossocial a menores, associado a um projeto socioeducativo para o desenvolvimento de competências sociais e prevenção de comportamentos de risco. -----

- - Tendo, ainda, em consideração que através do Despacho n.º3219 do Sr. Presidente da Câmara de 30 de Outubro de 2017, me foram atribuídas funções nesta área proponho que, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja atribuído um apoio financeiro, no valor de €900.00 (novecentos euros) à Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, distribuídos equitativamente de julho a dezembro de 2019” -----

PONTO N.º 13 - SECULARES FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO – DOAÇÕES

AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 22 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando, -----

- As tradições que se têm perpetuado ao longo do tempo, quer de carácter religioso, quer de carácter cultural; -----

- A envolvimento na organização dos Seculares Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação de todas as entidades civis, religiosas, associações, tertúlias, empresas e demais organizações;
- Na sequência de contactos efetuados, as entidades a seguir enunciadas manifestaram interesse em apoiar o evento com doação, ao abrigo da Lei do Mecenato; -----
- Que a doação é concedida pelas referidas entidades sem contrapartida, no âmbito da alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do art.º 62º do Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de Julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, destinando-se a fins de carácter cultural, designadamente à organização dos Seculares Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação. -----

- - Proponho, -----

- - A aceitação dos donativos, de acordo com a listagem e emissão da respetiva certidão da presente deliberação" -----

SABSEG - Corretor de Seguros, S.A.	€1000
------------------------------------	-------

PONTO N.º 14 - PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA AOS SECULARES FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 24 de julho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "Considerando, -----
- A envolvimento na organização dos Seculares Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação de todas as entidades civis, religiosas, associações, tertúlias, empresas e demais organizações; -----
- A importância da criação de artigos, que constituem um forte contributo para dar a conhecer o património arrudense, devendo os mesmos serem disponibilizados aos munícipes e visitantes, mediante venda. -----
- - Proponho: -----
- - Nos termos da alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação dos preços dos artigos, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor." -----

Artigo	Preço
T-shirt	6,00€
Caneca	4,00€

PONTO N.º 15 - PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALUGUER DE ÁUDIO-GUIAS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datado de 16 de julho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que: -----
- O Município de Arruda dos Vinhos pretende dignificar e valorizar os locais mais emblemáticos, bem como a história e a simbologia arrudense; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

- A disponibilização de áudio-guias (disponíveis em português, inglês e francês) são um forte contributo para dar a conhecer o património arrudense, devendo os artigos ser disponibilizados aos munícipes e visitantes, mediante aluguer. -----

- - Proponho: -----

- - Nos termos da alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do preço de aluguer e caução dos áudio-guias infra, incluído o IVA à taxa legal em vigor:" -----

Aluguer de áudio-guias	Preço
Aluguer por equipamento	3,00€
Caução por equipamento	20,00€

PONTO N.º 16 - LOTEAMENTO N.º 4/2007 – INFESTA, ARRUDA DOS VINHOS – RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO -----

- - Presente proposta da senhora Vice-Presidente, datada de 19 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - Estão reunidas as condições para se aceitar a receção provisória das obras de urbanização do loteamento e libertar parcialmente a caução retida a favor do município, como garantia pela boa execução das mesmas, conforme informação dos serviços técnicos de 30/04/2019; -----

- - Proponho que: -----

- - Seja aprovada a receção provisória das obras de urbanização do loteamento e a libertação parcial da caução retida a favor do município como garantia pela boa execução das mesmas, mantendo a hipoteca do lote três no valor de 16 080,00 € durante o prazo de garantia destas obras" -----

PONTO N.º 17 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 23 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Rute Miriam Soares dos Santos, de acordo com a informação dos serviços de 11, 16, 18 e 22 de julho de 2019, proponho que face às referidas informações, a Câmara delibere emitir parecer favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de escritura de compra e venda, em que resultará a compropriedade do prédio misto denominado "S. Sebastião", situado em Casal das Aroeiras, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10 secção KK e na matriz urbana sob o artigo 1827, da freguesia e Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos

Vinhos sob o n.º 1596, do qual resultará compropriedade do prédio na proporção de ½ para Marco Filipe Gonçalves Martins e ½ para Aliona Wilson de Carval.” -----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público-----

INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE HUGO FLÁVIO PEREIRA NEVES – ARRUDA DOS VINHOS-----

Piquete da fruta-----

- - O Senhor Hugo Neves passou a expor uma situação que julga já ser do conhecimento da Câmara Municipal que se relaciona com o Piquete da Fruta, em Arruda dos Vinhos. Existem queixas na Câmara desde outubro. Anteriormente, houve uma queixa feita ao Instituto do Ambiente da qual a Câmara e o senhor André Moleiro foram notificados. O senhor Hugo informou que tem, em sua posse, uma pen com várias fotografias e vídeos para partilhar com o Executivo. Vídeos esses e fotos tiradas do terraço por cima do espaço em questão, onde reside. -----

- - De acordo com a resposta da Câmara o senhor André Moleiro tem duas frações - a fração A e a fração B. A fração A está designada como loja e a fração B está como garagem. O senhor André Moleiro está a fazer um entreposto na fração B, são cargas e descargas até à meia-noite ou uma da manhã, são carros parados em contramão na via pública, são carros parados em cima do passeio, são paletes e palotes, em cima da calçada impossibilitando as pessoas de circular, são porta paletes a andar para a frente e para trás, durante toda a noite, são máquinas a fazer barulho durante toda a noite. Informou ainda, que também tem gravações destes sons.-----

- - O senhor Hugo está à espera, há mais de seis meses, que a Câmara agende um dia para se fazer a medição dos decibéis no seu apartamento, a GNR – Guarda Nacional Republicana é chamada ao local constantemente e nada fazem.-----

- - Referiu que acha que o senhor André tem uma amassadeira, que produz um barulho ensurdecador toda a noite. A GNR já esteve na sua casa e assistiu ao barulho.-----

- - O Senhor Hugo Neves pretende saber até onde precisa de ir para que esta situação seja resolvida informou que ele e a sua esposa foram obrigados a mudar de casa por causa de problemas de saúde, ou seja, estava numa casa de família na qual não pagava renda e teve que ir à procura de outra casa e pagar renda. A saúde da sua mãe e do seu pai está a ser afetada e o senhor André ainda goza com situação. -----

- - Informou que quer sair hoje da reunião de Câmara com a indicação da pessoa ou entidade a quem se tem que dirigir ou a quem tem que fazer queixa, está disposto a tudo, só não quer é que aquele o indivíduo faça da vida das outras pessoas e o descanso das outras pessoas “gato e sapato”.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

- - Considera que o senhor André Moleiro não tem licenciamento para aquilo que faz, a fração B está como garagem, pela resposta que foi dada, via Mail, através da Câmara, há um ano e tal quase dois anos. Foi essa a denúncia que fez junto do Instituto do Ambiente, pois o senhor André está a fazer da garagem um armazém, a Câmara diz que a multa até poderia ir até aos cinco mil euros. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Agradeceu a questão ao senhor Hugo Neves, tendo referido que não tem grande conhecimento direto do assunto, uma vez que o assunto está a ser tratado a nível técnico mas informou que há aqui várias questões que se colocam mas que nem todas elas têm necessariamente a mesma resposta, ou seja, o estacionamento na via pública é uma competência da GNR, portanto a GNR tem todos os poderes para autuar nessas situações e a câmara naturalmente não tem qualquer poder de intervenção. Relativamente ao licenciamento do imóvel, isso sim, já depende da Câmara Municipal tendo informado que estão à espera de uma medição acústica porque o Município não tem nem nunca teve recursos próprios para fazer este tipo de medições. O serviço é subcontratado fora e como não existia nenhum contrato em vigor os serviços tiveram que iniciar um novo procedimento contratual e nestas coisas da contratação pública as coisas demoram mais tempo que a contratação privada, aqui temos um Código que é o dos Contratos Públicos e esse procedimento é mais moroso em termos de tempo, de acordo com informação dos serviços julga que o procedimento está praticamente concluído, aproveita a oportunidade para informar que não é só esta medição que será efetuada, a empresa vencedora irá efetuar medições em alguns pontos críticos que estão identificados no Concelho e outros que resultam de queixas particulares, como é o caso em apreço e outras situações. Desta forma será efetuada a medição acústica e depois de ter o resultado a Câmara poderá verificar o cumprimento ou não daquilo que são os Regulamentos em vigor em matéria de ruído, portanto até lá, o Município não terá grande capacidade para dar uma resposta. -----

- - Referiu que efetivamente têm o direito de se queixarem e, naturalmente, do outro lado, há também uma entidade que tem o direito de se defender, é assim que as coisas funcionam e, portanto, temos que ter elementos objetivos, neste caso, uma avaliação acústica que permita perceber, efetivamente, se há razão nesta questão do ruído ou não. -----

- - Para já o serviço está contratado não sei quanto tempo irá demorar, mas solicita os contactos mais diretos e o senhor Presidente terá toda a disponibilidade para, assim que tiver alguma informação mais concreta a possa transmitir, tendo solicitado os vídeos e fotografias para os enviar para a análise técnica, que está encarregue deste caso. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR HUGO NEVES-----

- - O senhor Hugo Neves referiu que o senhor Presidente só falou em termos de ruído, mas também pretende saber em questão de licenciamento, o que pretende a Câmara fazer? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

- - O senhor Presidente respondeu que o licenciamento é com a Câmara mas que é um assunto que tem que analisar com os serviços.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR HUGO NEVES -----

- - O senhor Hugo passou a informar que há cerca de quinze dias esteve uma empresa a cimentar a calçada em frente ao portão da garagem do estabelecimento do senhor André Moleiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O senhor Presidente referiu que não tem nota disso mas que irá verificar a situação, tendo referido que se isso foi feito não foi com autorização da Câmara Municipal, nem poderia ser de outra forma.-----

INTERVENÇÃO DA MUNÍCIPE MARIA AMÉLIA NEVES-----

- - A senhora Maria Amélia Neves aproveitou a oportunidade para dizer que faz teto dessa loja, o problema está aí, às seis e tal da manhã está a ser acordada com um batuque que ao longo do dia faz para aí umas cinco vezes, portanto disse que não precisava de despertador se fosse trabalhar, quer descansar, precisa de descansar, tem uma doença que precisa de descansar bastante e o senhor André disse que sim senhora, mas continua com o mesmo barulho. Já conseguiu que ele deixasse de trabalhar desde as vinte e três horas até essa hora. Tem a gravação no telemóvel do marido para apresentar, onde se ouve perfeitamente bem o barulho de que se queixa. -----

- - O senhor Presidente informou que tomou nota da situação e agradeceu a vinda à reunião, vão procurar saber pormenores mais concretos do processo para poder dizer alguma coisa mais concreta, logo que possível. -----

- - O Senhor Luís Miguel Barros aproveitou a oportunidade para informar que não foram distribuídos quaisquer cartazes em À-do-Baço a anunciar a presente reunião .-----

- - O Senhor Presidente disse que tomava nota do sucedido evitando que isto se repetisse no futuro.---

Documentos para Conhecimento-----Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 268 315,35 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quinze euros e trinta e cinco cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 121/2018 – Alhandrinvest – Soluções Imobiliárias Unipessoal, Lda.-----

Pedido de averbamento do diretor técnico da obra, diretor de fiscalização e titular do alvará de construção. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 29 de julho de 2019

- - Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços-----

- - Processo n.º 61/2019 – Cabeça de Casal da Herança de Custódia Costa Carvalho, tendo como mandatário Miguel José Santos Fortuna.-----

Licenciamento de demolição de construições existentes e construção de moradia unifamiliar, sita em Rua 25 de abril, À-do-Barriga, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Encerramento-----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram vinte e duas horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

António da Silva
Maria Alves Marques